

# S U P L E M E N T O

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 237

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

## Diário da Assembléia

### AUTÓGRAFO N.º 13.659

(PROJETO DE LEI N.º 360, DE 1976)

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1.º — O Orçamento-Programa do Estado para o exercício de 1977, discriminado nos quadros anexos desta lei, orça a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a Cr\$ 69.748.842.702,00 (sessenta e nove bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e dois cruzeiros).

Parágrafo único — Incluem-se, no total referido neste artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, exceto os dos órgãos que não recebem transferências do Tesouro.

Artigo 2.º — Arrecadar-se-á a Receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações dos quadros integrantes desta lei, observada a seguinte classificação:

#### 1 — RECEITA

	Cr\$	Cr\$
<b>1.1 — RECEITA DO TESOURE DO ESTADO</b>		
<b>1.1.1 — RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária .....		47.031.000.000,00
Receita Patrimonial .....		837.564.050,00
Receita Industrial .....		358.000.000,00
Transferências Correntes .....		1.224.435.950,00
Receitas Diversas .....		1.753.000.000,00
		<u>51.205.000.000,00</u>
<b>1.1.2 — RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito .....	8.500.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	973.200,00	
Amortização de Empréstimos Concedidos .....	700,00	
Transferências de Capital .....	5.721.025.100,00	
Outras Receitas de Capital .....	1.000,00	
	<u>14.222.000.000,00</u>	65.427.000.000,00
<b>1.2 — RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> (Receitas Próprias) .....		4.321.842.702,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<u>69.748.842.702,00</u>